

Vitória (ES), Quinta-feira, 14 de Dezembro de 2017.

***DECRETO Nº 4177- R, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.**

Altera o Decreto nº 3.911-R, de 15/12/2015, que atualiza a regulamentação do Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 91, inciso III, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 3.911-R, de 15/12/2015 (alterado pelo Decreto nº 4031-R, de 21/11/2016), que atualiza as disposições constantes do Decreto nº 3.450-R, de 04/12/2013, que instituiu o Programa de Gestão Integrada das Águas e da Paisagem, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º [...]

§ 1º O Comitê Diretivo será composto por representantes dos seguintes Órgãos:

- I.** Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEAMA;
- II.** Secretaria de Estado do

Governo - SEG;

III. Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca - SEAG;

IV. Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB;

V. Secretaria de Estado de Desenvolvimento - SEDES;

VI. Companhia Espírito Santense de Saneamento - CESAN.

[...]” (NR)

“Art. 6º A Secretaria-Executiva do Programa será exercida pela Subsecretaria de Estado de Captação de Recursos da Secretaria de Estado do Governo - SEG, à qual compete:

I. assistir ao Comitê Diretivo e à Coordenação-Geral de Implementação do Programa - C-GIP;

II. assessorar a C-GIP na interlocução institucional, junto ao Banco Mundial, no âmbito do Acordo de Empréstimo.” (NR)

“Art. 7º A Comissão Especial de Licitação - CEL será composta por cinco servidores, sendo dois membros da CESAN, um da SEAMA, como principais Órgãos Executores, pela Secretaria-Executiva e uma representação da SECONT,

especialmente capacitados nas diretrizes de aquisição do Banco Mundial.

§ 1º A CEL ficará vigente até o cumprimento total das aquisições planejadas para o Programa.

§ 2º As despesas relacionadas às atividades da CEL serão custeadas pelos respectivos órgãos em que estiverem lotados os membros da CEL.” (NR)

“Art. 9º A Coordenação-Geral de Implementação do Programa (C-GIP), será exercida pelo Subsecretário de Estado de Habitação e Gestão Integrada de Projetos da Secretaria de Estado de Saneamento, Habitação e Desenvolvimento Urbano - SEDURB.

§ 1º A C-GIP, instância de coordenação executiva, gerenciamento, planejamento, supervisão, avaliação e gestão financeira do Programa, possui as seguintes atribuições, dentre outras correlatas:

- I.** conduzir, junto aos Órgãos Executores, a elaboração da programação e da alocação dos recursos orçamentários e financeiros para garantir a adequada implementação das atividades do Programa;
- II.** promover a interlocução

institucional, junto ao Banco Mundial, no âmbito do Acordo de Empréstimo.

[...]” (NR)

“Art. 10. [...]

[...]

§ 1º A UGP funcionará sob as diretrizes da C-GIP, consoante as normas e procedimentos estabelecidos no Acordo de Empréstimo firmado entre o Estado e o Banco Mundial, bem como, com as demais normas e legislações aplicáveis, incluindo o Manual Operacional do Programa.

[...]” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Anchieta, em Vitória, aos 05 dias do mês de dezembro de 2017, 196º da Independência, 129º da República e 483º do Início da Colonização do Solo Espírito-santense.

PAULO CESAR HARTUNG GOMES
Governador do Estado

*Reproduzido por ter sido redigido com incorreção.

Protocolo 364901

Vice-Governadoria do Estado

PORTARIA Nº 042- S, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2017.

O VICE-GOVERNADOR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Aprovar a escala de férias da Vice Governadoria relativa ao Exercício de 2018.

JANEIRO

NOME	Nº FUNCIONAL
Ronaldo de Souza Pereira	3674282

MARÇO

Felipe Junqueira Tolomei	3692981
Hamilton Cupertino Eutrópio	3755517
Lucia Helena Fernandes Lima	2945665
Ruy Marcos Gonçalves	2896095

MAIO

Bruno Severnini Penna Rocha	3849937
Célia Kiefer	316419
Karyna Amorim Gonçalves	2754533
Vera Lucia Macambira	3692817

JUNHO

Paulini Scardua Sabbagh	3558843
Ronaldo Soares da Silva	3720365
Vera Maria Simoni Nacif	2622203

JULHO

Alceni Soares de Oliveira	2759470
Antônio Wilson Fiorot	2901463
Ethienne Dias Afonso	3692752
Maria do Carmo Lopez Diniz Hatab	202670
Marília da Costa Pereira	379144
Neuzeni Rocha de Sousa	3017672
Rodolfo Moreira Maciel Barreto	3836169